
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 02/85.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam elevados em 2VR e 1VR, respectivamente, para fora do Estado do Pará e para outros Municípios do mesmo Estado, os valores atribuídos pelo art. 2º e seu parágrafo único da Resolução nº 20/81 com redação da Resolução nº 08/84.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado JOSÉ GULHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

DOE Nº 25.425, DE 06/02/1985.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.